

LEI MUNICIPAL N.º 2.993/2022

"Altera inciso XXI do artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.548/2005."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O inciso XXI do artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.548/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

(...)

XXI - Fiscalizar e Controlar o Cadastro Único e o Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais parágrafos e artigos da supra referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 10 de agosto de 2022.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO